



## ATA n. 17/2016

Aos **dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva e Luís Pedro Barbosa Antunes, por se encontrarem de férias. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Situação Financeira.* -----

4 - *Transferência de Verbas:* -----

4.1 - *CIM Região de Coimbra - Comparticipação Financeira dos Municípios no âmbito da candidatura PAMUS "Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra".* -----

4.2 - *CIM Região de Coimbra - Comparticipação Financeira dos Municípios no âmbito da BTL 2016 - Bolsa de Turismo de Lisboa.* -----

4.3 - *Grupo Desportivo Foz do Caneiro em apoio ao "VIII Expo Artes e Cultura Foz do Caneiro e 22º Aniversário do GDFC".* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 4.4 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização de Festival Nacional de Folclore e apoio ao funcionamento. -----
- 4.5 - Mocidade Futebol Clube / Marcha do MFC em apoio a deslocação de intercâmbio cultural. -----
- 4.6 - Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres em apoio à realização de evento comemorativo do 22º aniversário da associação. -----
- 4.7 - União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da UPR em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural. -----
- 4.8 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio a beneficiação de infraestruturas. -----
- 5 - Aprovação de Protocolo de Parceria com a Banda da Alcobaça e respetiva transferência de verba.
- 6 - Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, no âmbito do artigo 2º, ponto 5, do protocolo aprovado em reunião de 6 de fevereiro de 2015. -----
- 7 - Protocolo de Colaboração no âmbito da implementação do Projeto de Modernização Administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----
- 8 - Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Penacova e a Associação Académica de Coimbra para a realização do "2ª Fórum AAC", a decorrer entre 2 e 4 de setembro de 2016. -----
- 9 - Conhecimento das alterações n.ºs 11, 12 e 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016. -----
- 10 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT. -----
- 11 - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do relatório final e decisão de adjudicação do Concurso Público n.º DAF\_CP\_02/2016 - "Aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas piscinas municipais e serviços de higiene e limpeza dos seguintes edifícios municipais", e aprovação da minuta do contrato. -----
- 12 - Proposta de Nota Explicativa e Anexo para junção aos Regulamentos de Concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Secundário e Superior. -----
- 13 - Propostas de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 2 | 49



Câmara Municipal de Penacova

14 - Revisão de Preços Definitiva no âmbito da empreitada "R.C.R.V.C. / Abatimento da Via ao Km 0+800 da ER 235 - Empreitada". -----

15 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

15.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura-----

01-37/2016, 01-35/2016, 01-25/2016, 01-47/2015. -----

Licenciamento-----

01-28/2015, 01-19/2016, 01-51/2014, 01-82/2015, 01-49/2009, 01-21/2010. -----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-92/2016, 05-93/2016, 05-100/2016, 05-111/2016. -----

Autorização de Utilização-----

01-232/2002.-----

Diversos-----

05-114/2015.-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Reportando-se ao flagelo dos incêndios florestais registados durante as últimas semanas, que assolaram todo país, mas especialmente o Minho e a Região Centro, deixou uma palavra de solidariedade para com as populações afetados. -----

Enquanto representante político, manifesta igualmente solidariedade para com os colegas autarcas que foram vítimas deste drama, de forma especial para os concelhos vizinhos – Mealhada, Anadia, Águeda, Arouca e S. Pedro de Sul. -----

Agradece a todo o dispositivo envolvido no combate a estes incêndios, sobretudo aos Bombeiros, principais agentes de proteção civil nesta matéria, que são aqueles que vão para frente e dão o corpo ao manifesto, em todos os momentos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 3 | 49



Uma palavra em especial para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que colaboraram de forma exaustiva para defender o nosso território, que estiveram no terreno durante aqueles dias, quer no combate, quer no rescaldo, comandos operacionais, todos eles trabalharam nesse sentido. -----

Efetivamente trata-se de um trabalho extenuante, que merece o reconhecimento de todos e por isso expressa a sua solidariedade e agradecimento.-----

## 2 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.

**Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro** -----

Começou por se associar às palavras do Senhor Presidente da Câmara, solidarizando-se pelo esforço feito pelos municípios e respetivos autarcas, pelos corpos de bombeiros e por todos os agentes que estiveram no terreno no combate a este grande flagelo nacional que são os incêndios florestais. Infelizmente este é um drama que se vive, ano após ano, com maior ou menor intensidade.

Manifesta o seu apreço e destaca o trabalho da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Penacova, o seu profissionalismo, a sua organização, a sua capacidade de intervenção e de ação, fundamental em termos de proteção civil. -----

Mas, a propósito deste assunto considera que, enquanto autarcas, não podem ficar apenas por estas notas de solidariedade e reconhecimento. Independentemente da responsabilidade concreta de cada um, mas em conformidade com as mesmas, é necessário que repensem a questão da floresta.-----

Sobre esta matéria foram feitas diversas considerações, até porque em Portugal muitos “*tudólogos*”, que se julgam “especialistas em tudo” e também na questão dos incêndios florestais isso se verificou, mas não vai entrar nesse campo, até porque certamente nenhum dos presentes sabe qual o caminho. -----

O que todos sabem é que há coisas que já deveriam estar feitas, como o cadastro florestal, uma verdadeira política de gestão florestal para o país, que não existe. -----

Será por isso pertinente, que enquanto autarcas, possam aproveitar estes momentos para refletir se o que tem feito, cada um na dimensão das suas responsabilidades, é suficiente e partir daí pensarem em agir, pois julga que esta situação até nos envergonha enquanto país. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Feita esta nota, que é de solidariedade sem dúvida, mas também de reparo e reflexão, pretende colocar algumas questões.-----

- Em primeiro lugar pergunta qual o ponto de situação da empreitada de pavimentação das estradas de S. Mamede.-----

- Em seguida chamou a atenção para os problemas no abastecimento de água à povoação de Chelinho, que se continuam a verificar. Essa questão foi levantada no primeiro mandato de Senhor Presidente da Câmara, quando ainda era Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, verificando-se que nos anos de maior intensidade de consumo de água, a população se confronta com dificuldades de abastecimento. Este ano não foi exceção e alguns moradores fizeram-lhe chegar essa preocupação.-----

Nesse sentido questiona, além de uma intervenção que foi efetuada na altura, aquando da vinda de moradores a uma sessão da Assembleia Municipal, se foi feita mais alguma coisa ou está prevista algo para mitigar este problema.-----

- Por último pretende fazer um reparo, sendo que o momento oportuno teria sido na última reunião, em que não esteve presente e por isso vai referir-se hoje a esse assunto.-----

Refere-se às Festas do Município – Penacova Natura.-----

Quando questionou relativamente aos convites às empresas ligadas aos desportos de aventura, não tinha presente a realidade do local, terá sido no segundo dia das festas e ainda não tinha estado presente.-----

Entretanto deslocou-se ao local e até tendo em conta as palavras do Senhor Presidente após a edição do ano passado e o que era expectável e natural, esperaria que as festas do Município fossem este ano, mais do nunca, Penacova Natura.-----

Recorda a reflexão feita na altura, no sentido de este vir a ser um grande espaço de divulgação e dinamização dos desportos de aventura. Como disse na altura, que fizéssemos em Penacova a maior feira nacional ligada aos desportos de aventura e natureza.-----

Nesta perspetiva, seria esperado que de 2015 para 2016 houvesse progresso, uma maior participação de empresas, maior dinamização desta área, mas, pelo contrário, parece que houve uma regressão. Desconhece se será consequência da questão aqui abordada numa reunião anterior, relativa à mudança da pessoa responsável pela coordenação, mas provavelmente não terá.-----

Efetivamente a parte do cartaz musical teve sucesso, visível pela adesão do público, mesmo que não tenha a dimensão de outras à nossa volta e é um ponto de encontro que aprecia. Embora não tenha sido tão crítico como outras pessoas, em determinada altura opinou em relação aos gastos e a uma



Câmara Municipal de Penacova

certa festa igual às outras, mas não tem problema em admitir que essa componente festiva deve continuar e deve ser engrandecida, apesar de continuar a pensar que quer os custos, quer o modelo, são discutíveis. -----

Apesar de tudo isto, considera que o Município tinha obrigação de fazer melhor, pois nos moldes em que decorreu este ano, qualquer comissão de festas o faria. Por isso falou na vertente dos desportos radicais e de natureza, algo que nos distinga dos outros, colocando Penacova num patamar e numa dimensão diferente em relação ao que já existe. -----

Reiterou que a parte artística e a adesão do público foi positiva, mas falhou muito a vertente do Penacova Natura. A corrida designada “Fanny Run” correu bem, mas é exatamente o que se faz em Coimbra, com sucesso garantido e fácil, seja em que região for e esta edição deve ir muito mais além disso. -----

Por isso deixa este apelo – que o Senhor Presidente da Câmara não perca de vista o que disse na altura. Que em 2015 foi uma primeira experiência e que era sua ideia desenvolver o processo, numa estratégia mais alargada. -----

Na altura também concordou que tudo tem um início e não se atinge de imediato a dimensão correta, sendo necessário um processo evolutivo. Esperaria que isso tivesse acontecido e é esse o desafio que lança – que o Senhor Presidente mantenha o registo de então, no sentido de melhorar e desenvolver certame. -----

#### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

Salientou que na última reunião fez referência a um jovem atleta de Penacova, que iria participar no Campeonato de Pesca Desportiva de Água Doce. -----

Hoje pretende propor um Voto de Louvor, endereçado à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, pela magnífica performance desportiva que as três seleções preconizaram: a Seleção Nacional de Jovens - U23, a Seleção Nacional de Jovens - U18 e a Seleção Nacional de Jovens - U14. -----

A Seleção U23 e a U14 conquistaram o terceiro lugar coletivo da geral – medalha de bronze; a Seleção de U18 conquistou a medalha de prata – segundo lugar por equipas. -----

De realçar ainda a prestação de dois atletas portugueses, Miguel Encarnado, medalha de ouro e Pedro Marques, medalha de bronze, a título individual. -----

Deixa ainda uma palavra de apreço ao Miguel Simões, atleta penacovense, que fez uma excelente prova no primeiro dia, onde esteve e ficou deveras apaixonado por aquela modalidade. Como todos os desportos também tem o seu quê de sorte e este atleta no primeiro dia conquistou o primeiro lugar



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 6 | 49



Câmara Municipal de Penacova

do seu setor, no segundo dia já não correu tão bem. Ainda assim conseguiu um décimo terceiro lugar num universo de sessenta e sete atletas, que é um excelente desempenho no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva e que a todos deve orgulhar. -----

Por isso apresenta aqui este Voto de Louvor a estas três seleções, pelo magnífico desempenho neste

### **Senhora Vereadora Ilda Maria de Jesus Simões** -----

Começou por se associar ao Voto de Louvor a estas três seleções, pois o seu prestígio e sucesso é sentido como sendo também nosso. -----

De seguida questionou relativamente a um assunto que já aqui foi abordado em outras ocasiões, mas que ainda não se encontra solucionado. Refere-se ao desabamento de terras que ocorreu na estrada Ribela / Espinheira, ocorrido no passado inverno. -----

Dado que se aproxima novamente o tempo de chuvas, pergunta para quando a concretização desta obra, uma vez que não tarda, estamos no fim do verão, e com o inverno outros desabamentos com certeza que irão ocorrer. Até à data não houve nenhum problema de trânsito, mas a estrada naquele local não é muito larga e a qualquer momento podem acontecer. -----

### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Começou por fazer uma reflexão relativamente à questão das políticas florestais. -----

Efetivamente nesta altura, tipicamente todos nós portugueses, sabemos tudo, temos todas as respostas e os governantes, onde se inclui, também ajudam. Parece que todos tem a solução para o efeito, mas não pode ser verdade, pois a questão da gestão florestal é de tal forma complexa, tem tantas variáveis que eventualmente demorará mais de uma geração a evoluir no sentido preconizado.

Recorda que em 2010, quando já era Presidente da Câmara, a Freguesia de Friúmes ardeu quase na sua totalidade e na altura disse “vamos aproveitar esta oportunidade para fazer da Freguesia de Friúmes um modelo de gestão florestal”. Chegaram a fazer algumas reuniões com o então Presidente da Junta de Freguesia, com alguns técnicos, mas a verdade é que se colocaram uma série de barreiras. E eventualmente se quisessem fazer uma verdadeira política nesse âmbito, seis anos depois, possivelmente ainda estariam a meio caminho e na verdade, daqui a algum tempo, alguns já vão rentabilizar o que fizeram há seis anos atrás. -----

O problema começa logo por aí – há uma determinada economia que está alicerçada na forma tradicional como esta questão é tratada. Hoje discute-se muito se devem ou não impedir a plantação



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 7 | 49



Câmara Municipal de Penacova

de eucaliptos e as opiniões são divergentes consoante a sensibilidade de cada um. Diria que possivelmente é necessário encontrar um meio-termo, se é que essa é a solução para a maioria, mas é necessário tomar decisões, eventualmente em função da sensibilidade das pessoas, mas também em função da perspetiva dos técnicos, dos grupos de trabalho, dos chamados “tudólogos”.-----

Mas efetivamente ninguém tem a varinha de condão e fica muito preocupado quando um político, como já fez, depois de a casa arder, diz “agora é que vai ser”. Isso não vai acontecer porque ninguém tem a capacidade de o fazer de um dia para o outro. -----

Trata-se de um processo que tem de ser feito, os Municípios tem responsabilidades nesse âmbito, e podem, nomeadamente junto aos núcleos urbanos, começar a ter coragem de exigir um cuidado adicional. Também reconhece que não é tarefa fácil, quando são obrigados a tomar decisões baseadas em mapas. -----

Pode acontecer e estão a verificar-se algumas situações com a aplicação do novo PDM, em que na carta de risco de incêndio há habitações em risco sem que haja risco de casas arderem e noutros casos verifica-se a situação contrária. Mas têm de decidir em função dessa carta de risco de incêndio.

A título de exemplo, ainda esta semana se deparou com uma situação de uma casa que licenciaram, com certeza bem, que está no meio de floresta, talvez ainda com o anterior PDM, mas podia-se dar o caso de na carta dizer que não havia risco de incêndio e foi licenciada ou o inverso. Isto para dizer que por vezes andam enredados em teias, que não ajudam a resolver os problemas. -----

É necessário refletir sobre estas matérias, mas julga que não o devem fazer de forma precipitada e em cima dos acontecimentos e também não é legislação em cima de legislação que vai solucionar toda esta problemática. -----

Em relação à empreitada dos arruamentos de S. Mamede, as propostas já foram abertas, o júri está a efetuar a sua análise, devendo ser presente a reunião do Executivo, para adjudicação. Depois da questão dos erros e omissões, o processo está a decorrer dentro dos trâmites normais. -----

Relativamente ao abastecimento de água a Chelinho, há alguns anos foi feita uma intervenção para tentar melhorar o problema que ali existia e depois disso não teve conhecimento de mais nenhuma reclamação em relação a esta matéria. No entanto vai procurar inteirar-se desta situação, já que na sua perspetiva, essa intervenção teria resolvido essa questão. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 8 | 49



No que se refere ao Penacova Natura, na reunião em que este assunto foi exposto disse exatamente o que pensava sobre o assunto. A estratégia foi não fazerem convites e deixaram ao critério das pessoas e empresas a sua inscrição. Possivelmente foi uma estratégia errada e no futuro terão de convidar aqueles que interessam, fazer uma abordagem diferente, procurando dar-lhes motivação. ----

Neste tipo de iniciativas por vezes as empresas não tem o retorno desejável, atendendo ao esforço que tem de fazer para participarem e é nesta altura que tem mais procura e mais trabalho, nomeadamente as empresas de desportos de aventura e natureza. -----

Portanto é necessário que o Município faça esse esforço e que seja pró-ativo, no sentido de os trazer ao projeto, até porque considera que terão ganhos a médio e longo prazo, pois a feira tem como objetivo divulgar os negócios e dar a conhecer as pessoas. Reconhece que é necessário afetar recursos e ocupa algum tempo, mas o Município deve fazer esse trabalho de marketing, convencendo-os da importância dessa promoção, na conquista de novos clientes. -----

Não tem qualquer problema em admitir que é necessário fazer este trabalho e também regista com agrado que o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, apesar de tudo, já não é tão crítico com as festas. Contudo também deve dizer que não é qualquer comissão de festas que organiza este tipo de evento, mas perdoa essa ponta de exagero, que faz parte da retórica. -----

Em relação à estrada Ribela / Espinheira, é uma questão recorrente e ainda esta manhã enviou um *email* ao Eng.º responsável por esses processos, sendo que este é o que está em fase mais adiantada, pois inclusivamente já houve um projeto para esta obra, que implicaria a construção de um muro de suporte. Entretanto verificou-se que poderiam tentar deslocar a estrada para montante, em vez de fazer o muro de suporte, e por isso foi solicitado um novo projeto, no sentido de avaliar as implicações técnicas e financeiras de cada uma das soluções. -----

O processo está concluído e embora essa verba não esteja prevista em orçamento, terão de fazer uma alteração, com vista à sua execução. Existem ainda outras intervenções que é necessário levar a efeito, no mesmo âmbito, tendo sido efetuada uma candidatura à CCDRC, no sentido de poder haver algum financiamento.-----

Quanto às palavras do Senhor Vereador Ricardo Simões, associou-se aos resultados obtidos por estes atletas, em especial ao Miguel Simões, atleta penacovense, que representou a seção nacional e que deve motivo de orgulho para todos. -----



Câmara Municipal de Penacova

Assim está disponível para aprovar o Voto de Louvor à Federação Portuguesa de Pesca, que pretendem sempre que seja um parceiro, procurando valorizar as infraestruturas existentes neste território. -----

Colocado à votação, este Voto de Louvor foi aprovado, por unanimidade, devendo ser remetido esta Federação. -----

### **3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/8/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.279.808,80 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito euros e oitenta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.013.982,61 (dois milhões, treze mil, novecentos e oitenta e dois euros e sessenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 265.826,19 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte seis euros e dezanove cêntimos). -----

### **4 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:**

#### **4.1 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PAMUS "PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA".-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.015,40 Euros (mil e quinze euros e quarenta cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação Financeira dos Municípios no âmbito da candidatura PAMUS "Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra". ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

#### **4.2 - CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS NO ÂMBITO DA BTL 2016 - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA.-----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 353,22 Euros (trezentos e cinquenta e três euros e vinte e dois cêntimos), para



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 10 | 49



Câmara Municipal de Penacova

a CIM Região de Coimbra - Participação Financeira dos Municípios no âmbito da BTL 2016 - Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

#### **4.3 - GRUPO DESPORTIVO FOZ DO CANEIRO EM APOIO AO "VIII EXPO ARTES E CULTURA FOZ DO CANEIRO E 22º ANIVERSÁRIO DO GDFC". -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo Foz do Caneiro em apoio ao "VIII Expo Artes e Cultura Foz do Caneiro e 22º Aniversário do GDFC", no âmbito do RMAA. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

#### **4.4 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE E APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização de Festival Nacional de Folclore (750,00€) e apoio ao funcionamento (250,00€), no âmbito do RMAA.-

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

#### **4.5 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE / MARCHA DO MFC EM APOIO A DESLOCAÇÃO DE INTERCÂMBIO CULTURAL. -----**

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 240,00 Euros (duzentos e quarenta euros), para o Mocidade Futebol Clube / Marcha do MFC em apoio a deslocação de intercâmbio cultural, no âmbito do RMAA.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 11 | 49



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

#### **4.6 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 22º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Homens em apoio à realização de evento comemorativo do 22º aniversário da associação, no âmbito do RMAA. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

#### **4.7 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA / GRUPO DE CAVAQUINHOS DA UPR EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 560,00 Euros (quinhentos e sessenta euros), para a União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos da UPR em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural, no âmbito do RMAA. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

#### **4.8 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO A BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.** -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.114,41 Euros (cinco mil, cento e catorze euros e quarenta e um cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio a beneficiação de infraestruturas, no âmbito do RMAA. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 12 | 49



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

## 5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A BANDA DA ALCOBAÇA E RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA DE VERBA.

### PROTOCOLO DE PARCERIA -----

Entre: -----

**BANDA DE ALCOBAÇA**, pessoa coletiva de direito privado com o n.º 503 341 460 e sede em Rua Frei António Brandão, 50-52, Alcobaça, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Rui David Fernandes Morais, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; -----

E -----

**MUNICÍPIO DE PENACOVA**, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506 657 957 e sede em Largo Alberto Leitão, nº5, 30360-191, neste ato representada por Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, doravante designado de **SEGUNDO OUTORGANTE**; -----

Considerando que: -----

1 - A Banda de Alcobaça presta um serviço público na área da cultura, particularmente nas áreas da música e dança, sendo alvo de um apoio plurianual pela Direção Geral das Artes para desenvolver atividades várias, entre as quais a organização do Cistermúsica - Festival de Música de Alcobaça; ----

2 - O Festival Cistermúsica se tem consolidado nesse campo cultural, oferecendo uma programação artística de qualidade e angariando prestígio reconhecido nacional e internacionalmente; -----

3 - É objetivo primordial do Cistermúsica a valorização do património histórico-religioso, particularmente do património Cisterciense, também edificado no concelho de Penacova; -----

4 - Ambas as entidades demonstram interesse no desenvolvimento cultural à escala regional, fazendo esforços para proporcionar às populações locais o acesso generalizado à fruição de espetáculos, contribuindo efetivamente para o seu enriquecimento e qualificação; -----

5 - Ambas as entidades entendem vantajoso manter a parceria estratégica intitulada "Rota de Cister", que promove manifestações artísticas em comunhão com o património cisterciense através de uma programação em rede de dimensão nacional; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 13 | 49



Câmara Municipal de Penacova

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

1ª Cláusula -----

O Primeiro Outorgante compromete-se a realizar um concerto do Coro Gregoriano de Lisboa, inserido na programação "Rota de Cister" do festival Cistermúsica 2016 e a ter lugar a 22 de Julho de 2016, pelas 21h30, no Mosteiro de Lorvão. -----

2ª Cláusula -----

1 - O Segundo Outorgante compromete-se a disponibilizar o espaço bem como os meios técnicos e humanos necessários à execução do referido espetáculo, ficando também obrigado a obter as declarações de direitos de autor e demais licenças que se mostrem necessárias. -----

2 - O Segundo Outorgante compromete-se também a disponibilizar uma refeição aos elementos do grupo no dia do concerto. -----

3ª Cláusula -----

1 - No âmbito do presente Protocolo o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro Outorgante €2.000,00, isentos de IVA. -----

2 - O pagamento previsto no número anterior será efetuado até ao dia ....., contra entrega de factura. --

4ª Cláusula -----

O presente protocolo é assinado no âmbito da 24.ª edição do Cistermúsica, que decorre no ano de 2016, e produz efeitos até que se extingam os direitos e obrigações dele decorrentes. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo e respetiva transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros (dois mil euros).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2016.-----

**6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO ARTIGO 2º, PONTO 5, DO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Projeto Protocolo Colaboração**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 14 | 49



### **Município de Penacova/Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova**

A praia Fluvial do Reconquinho tem sido ao longo dos últimos anos galardoada com a Bandeira Azul. Dos critérios de atribuição deste galardão e das alíneas f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, decorre a necessidade do município manter um serviço que garanta a segurança, vigilância e assistência aos banhistas e frequentadores da praia referida anteriormente.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, no âmbito das suas competências, nomeadamente as referidas nas alíneas c) d) e h) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro, e na profícua colaboração Institucional com o município de Penacova, fundamental na defesa dos interesses das populações, tem vindo a assegurar e a disponibilizar os meios humanos e diverso equipamento, nomeadamente viaturas de socorro, para apoio na praia fluvial do Reconquinho, garantindo um apoio permanente para assistência de eventuais vítimas e transporte das mesmas para as unidades de urgência respetivas, atividades escolares na Piscina Municipal e outros eventos Culturais e Desportivos promovidos pelo Município. -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova possui os meios humanos habilitados e materiais que poderá deslocar para a praia fluvial do Reconquinho e restantes locais de realização de Eventos, promovidos pelo Município, para uma rápida deslocação com assistência de eventuais vítimas para as unidades de urgência respetivas. -----

Assim, no âmbito do número 5 do artigo 2.º do Protocolo aprovado em Reunião do Executivo Municipal em 6 de Fevereiro de 2015, assinado pela Câmara Municipal de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, em 24 de Fevereiro do mesmo ano, e considerando que:-----

- o município não possui os meios humanos e materiais considerados essenciais para garantir um serviço de excelência no que se refere à segurança, vigilância e assistência nos locais referidos;-----
- o apoio prestado pelo corpo de bombeiros da AHBVP na praia fluvial do Reconquinho, nas Piscinas Municipais e outros locais onde decorrem eventos promovidos pelo Município se revestem de inequívoco interesse público;-----
- os objetivos legalmente atribuídos ao município carecem de uma parceria que permitam e regulem a intervenção ativa, na época e locais próprios, do corpo de bombeiros da AHBVP;--
- os serviços realizados pelo corpos de bombeiros é essencial e imprescindível à salvaguarda das pessoas;-----
- Incumbe ao município a defesa do interesse público e a proteção de pessoas e bens,-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Celebra-se o presente *Protocolo de Colaboração*, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação citada anteriormente, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva n.º 506657957, sede no Largo Alberto Leitão n.º 5, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Humberto José Baptista Oliveira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova, conforme deliberação tomada em reunião de câmara de 19 de agosto de 2016, designado por primeiro outorgante, -----

E -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, pessoa coletiva n.º 501131965, sede na Praça Sá Carneiro, n.º 4, representado pelo seu Presidente da Direção, Sr. Paulo Manuel Almeida Dias Duarte, designada por segunda outorgante, -----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O apoio financeiro destina-se estritamente a suportar parte dos gastos financeiros assumidos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova com os serviços de apoio na segurança, vigilância e assistência, a banhistas/frequentadores da praia do Reconquinho, a utilizadores/frequentadores das Piscinas Municipais e aos participantes/intervenientes nas diversas atividades Culturais e Desportivas promovidas pelo Município, prestados e a prestar durante os anos de 2016.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Obrigações**

Constituem obrigações da Associação: -----

a) - assegurar o apoio e serviços de segurança, vigilância e assistência a banhistas/frequentadores da praia do Reconquinho, Piscinas Municipais e participantes nas diversas atividades Culturais e Desportivas promovidas pelo Município. -----

b) - assegurar os meios humanos e materiais necessários ao cumprimento do apoio e da prestação dos serviços, de forma a permitir a operacionalidade e eficiência no socorro e na proteção das pessoas. -----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Apoio Financeiro**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O apoio financeiro concedido destina-se exclusivamente a suportar parte dos gastos com os serviços constante no presente Protocolo Colaboração, e serão transferidos da seguinte forma: -----

a) - Uma transferência financeira de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), a concretizar até final do mês de agosto de 2016, para ajuda nos gastos relativos ao apoio e serviços prestados de 01 janeiro de 2016 até 30 de junho 2016. -----

b) - Uma transferência financeira de quatro mil euros (4.000,00€), a concretizar até final do mês de outubro de 2016. -----

c) - Uma transferência financeira de três mil euros (3.500,00€), a concretizar até final de dezembro de 2016. -----

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Dever de Informação**

A Associação obriga-se a remeter ao Município toda a documentação por este solicitado e julgada necessária para efetuar o acompanhamento do cumprimento integral do presente Protocolo Colaboração. -----

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Articulação**

O apoio e prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação é articulada com o Município de Penacova. -----

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Fiscalização**

A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas e da afetação das verbas atribuídas às finalidades visadas é assegurada pelos serviços do município. -----

#### **Clausula 8.ª**

##### **Vigência e denúncia**

1 - O presente Protocolo Colaboração é válido até 31 de dezembro de 2016. -----

2 - A denúncia será efetuada mediante comunicação por carta registada com aviso de receção. -----

3 - A denúncia do Protocolo Colaboração por qualquer uma das partes não confere à outra parte direito a qualquer indemnização. -----

#### **Clausula 9.ª**

##### **Regulação e enquadramento legal**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- 1 - O presente Protocolo Colaboração rege-se pelo seu clausulado. -----  
2 - O presente Protocolo Colaboração foi elaborado com base nas alíneas f) e k) do número 2 do artigo 23.º, alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação citada anteriormente. -----

#### **Clausula 10.ª**

##### **Enquadramento orçamental**

- 1 - A presente transferência está prevista nas Grandes Opções do Plano do Município de Penacova, com o código GOP - 01/121/2012/5001-1, tendo dotação orçamental no Orçamento Municipal de Penacova no código 0102/040701. -----  
2 - A eficácia do presente Protocolo Colaboração depende da existência de fundos disponíveis. -----

#### **Clausula 11.ª**

##### **Alteração ao Protocolo Colaboração**

- 1 - O presente Protocolo Colaboração pode ser alterado, por acordo entre as partes, de forma escrita.  
2 - As alterações, a existirem, serão objeto de adenda ao presente Protocolo Colaboração. -----

#### **Clausula 12.ª**

##### **Cessação do Protocolo Colaboração**

O presente Protocolo Colaboração pode cessar por resolução em caso de incumprimento das outorgantes, por cessação dos apoios e prestação de serviços ou findo prazo de vigência. -----

#### **Clausula 13.ª**

##### **Entrada em vigor**

O presente Protocolo Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como a transferência de verba, no total de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

### **7 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA.**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Entre:

A **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra, NIPC 508 354 617, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, como beneficiário líder,-----

E os copromotores, -----

Município de Arganil, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506833232, representado pelo Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves; -----

Município de Cantanhede, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506087000, representado pelo Presidente da Câmara, João Carlos Vidaurre Pais de Moura; -----

Município de Coimbra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Augusto Soares Machado; -----

Município de Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501275380, representado pelo Presidente da Câmara, Nuno Moita da Costa;-----

Município de Figueira da Foz, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501305580, representado pelo Presidente da Câmara, João Albino Rainho Ataíde das Neves;-----

Município de Góis, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506613399, representado pela Presidente da Câmara, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;-----

Município da Lousã, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501121528, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Miguel Correia Antunes; -----

Município da Mealhada, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506792382, representado pelo Presidente da Câmara, Rui Leal Marquero;-----

Município de Mira, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506724530, representado pelo Presidente da Câmara, Raul José Soares de Almeida;-----

Município de Miranda do Corvo, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506624200, representado pelo Presidente da Câmara, António Miguel Costa Baptista;-----

Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501272976, representado pelo Presidente da Câmara, Emílio Augusto Ferreira Torrão;-----

Município de Mortágua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506855368, representado pelo Presidente da Câmara, José Júlio Norte;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 19 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Município da Oliveira do Hospital, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506818829, representado pelo Presidente da Câmara, José Carlos Alexandrino Mendes;-----

Município da Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506811883, representado pelo Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias;-----

Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506657957, representado pelo Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira;-----

Município de Penela, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506778037, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Filipe Lourenço Matias;-----

Município de Soure, pessoa coletiva de direito público, NIPC 507103742, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes;-----

Município de Tábua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506806944, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Almeida Loureiro;-----

Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva de direito público, NIPC 505371600, representado pelo Presidente da Câmara, João Miguel Sousa Henriques.-----

Considerando:-----

Que na sequência do Aviso N.º CENTRO-50-2016-02 para a apresentação de candidaturas no âmbito das operações de modernização da administração pública, enquadradas nas tipologias definidas no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, em que são beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e outras entidades da Administração Local, enquanto copromotores, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra irá apresentar candidatura ao referido Aviso no âmbito da modernização administrativa;-----

Que as Entidades Outorgantes reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores;

Os efeitos que um processo de intervenção transversal sustentável pode exercer para a melhoria da prestação de serviços junto dos cidadãos e entidades que interagem no território e modos de atuação interna dos municípios;-----

O presente acordo explicita o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação.-----

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O presente protocolo visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura “ ” apresentada ao concurso sob o Aviso n.º Centro-50-2016-02, no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos municípios de uma forma desmaterializada e integrada. -----

## **Cláusula 2ª**

### **Beneficiário líder**

A CIM RC é o beneficiário líder, ao qual compete assegurar a coordenação global da operação e a interlocução entre os vários beneficiários e junto das autoridades de gestão em tudo o que respeite à gestão técnica, administrativa e financeira da operação. -----

## **Cláusula 3ª**

### **Responsabilidades**

1 - A propriedade dos bens encontra-se definida em listagem anexa e definida em relação a cada copromotor (um anexo por cada copromotor). -----

2 - O beneficiário líder e cada copromotor são responsáveis pela realização dos procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto. -----

## **Cláusula 4ª**

### **Obrigações do beneficiário líder**

No âmbito do presente protocolo, compete à CIM-RC: -----

a) Apresentar a candidatura “ ” ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, com vista a obter o cofinanciamento comunitário, concretizando as intenções de investimento contempladas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito do Programa Operacional Centro 2020; -----

b) Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração de contrato de financiamento com a Autoridade de Gestão do Centro 2020; -----

c) Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos; -----

d) Comunicar aos demais copromotores toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto; -----

e) Ser o interlocutor único e em representação dos copromotores junto das Autoridades Competentes no âmbito da presente candidatura; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

f) Monitorizar e acompanhar as intervenções dos copromotores. -----

### **Cláusula 5ª**

#### **Obrigações dos copromotores**

- 1 - Constituem obrigações dos copromotores as seguintes:-----
- a) Aceitar a coordenação técnica, administrativa e financeira do beneficiário líder;-----
  - b) Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária à execução do projeto bem como para a submissão de pedidos de pagamento; -----
  - c) Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pelo beneficiário líder; -----
  - d) Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos;---
  - e) Transmitir ao beneficiário líder informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento;-----
  - f) Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida; -----
  - g) Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao copromotor.-----

### **Cláusula 6ª**

#### **Verificação física e financeira**

Com vista a assegurar a verificação da boa execução física e financeira da candidatura, o copromotor garante à CIM-RC e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo, auditoria e encerramento do projeto. -----

### **Cláusula 7ª**

#### **Contrapartida nacional e despesas não elegíveis**

A contrapartida nacional e as despesas consideradas não elegíveis serão asseguradas pelo beneficiário líder e pelos copromotores de acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal. ----

### **Cláusula 8ª**

#### **Vigência e produção de efeitos**



Câmara Municipal de Penacova

*O presente protocolo começa a produzir efeitos à data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes. -----*

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.-----

**8 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA PARA A REALIZAÇÃO DO "2ª FÓRUM AAC", A DECORRER ENTRE 2 E 4 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Fez a apresentação deste projeto, que para além da discussão de um tema sobre “Ensino Superior, Ciência e Tecnologia”, tem também como objetivo divulgar e dar a conhecer toda a região de Coimbra aos participantes, nomeadamente alunos. É também um trabalho de divulgação da própria Associação Académica, dirigido à comunidade e à população, através das iniciativas previstas no respetivo programa.-----

O Município responsabiliza-se pelo pagamento de um jantar e pelo alojamento dos participantes. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**-----

Salientou que no âmbito do 2.º Fórum da Associação Académica de Coimbra será definida a sua estratégia e plano global para este mandato. -----

Esta iniciativa permite a divulgação o nosso território, conta com a presença de cerca de sessenta e cinco pessoas. A Associação Académica de Coimbra fez chegar esta proposta, certamente que também pretende alargar as suas fronteiras e tendo esta entidade como parceira até para outras situações que vierem a surgir no futuro, considera que se pode aqui abrir uma porta.-----

Do programa consta, no dia 2 de setembro a atuação do grupo de fados e Tuna Académica e ainda um debate sob o tema “Ensino Superior, Ciência e Tecnologia”. Procuraram que fizesse parte deste debate uma pessoa de Penacova, tendo feito o convite ao Paulo Santos do IPN, sendo os restantes oradores da responsabilidade da AAC. Considera importante este debate, para verem o que melhor se faz nestas áreas e é uma forma de estreitar laços com a Associação Académica e promover este território. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 23 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Pensa que é uma boa iniciativa e que todos sairão a lucrar, não só a Associação Académica, mas também o Município.-----

Aproveitou a oportunidade para convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes, nomeadamente na receção aos participantes, assim como para o jantar, para as atuações e para o debate. -----

### **Projeto de Protocolo de Colaboração**

Considerando que: -----

*O Município de Penacova dispõe de infraestruturas, como sejam o Complexo das Piscinas Municipais, que constituem espaços privilegiados para a realização de atividades educativas ou formativas, de difusão cultural, artística e desportiva;*-----

*O Município de Penacova pretende divulgar o nome do concelho, o seu património natural e edificado, bem como incentivar a prática de atividades ligadas à natureza, visitas culturais e turísticas;*

*A Associação Académica de Coimbra, fundada em 1887, é uma entidade empenhada em proporcionar a todos os membros da comunidade universitária, em especial aos seus estudantes, formação cultural, artística, desportiva e cívica complementar da formação escolar, no respeito pelos valores da liberdade e da democracia;*-----

*A Associação Académica de Coimbra, através da realização do "Fórum AAC", pretende dar a conhecer a Região e o seu património junto da comunidade universitária;*-----

Entre: -----

**Primeiro Outorgante - Município de Penacova**, pessoa colectiva n.º 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão n.º5 3360-341 Penacova, representado por Humberto Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; e, -----

**Segundo Outorgante - Associação Académica de Coimbra**, pessoa colectiva n.º50032173, com sede na Rua Padre António Vieira, 1 3000-115 Coimbra, representada por José Dias, na qualidade de Presidente da Direção Geral. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: --

#### **Cláusula Primeira**

(Lei Habilitante)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



O presente protocolo é celebrado no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **Cláusula Segunda**

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer os termos da colaboração entre o Município de Penacova e a Associação Académica de Coimbra para a realização das jornadas “2º Fórum AAC”, a realizar no Concelho de Penacova, de 2 a 4 de setembro de 2016. -----

### **Cláusula Terceira**

(Condições)

1 - O Primeiro outorgante compromete-se a: -----

a) Realizar uma cerimónia de boas-vindas na Sala de Sessões; -----

b) Ceder gratuitamente o Auditório e a Sala de Formação sitos no Complexo das Piscinas Municipais, bem como o equipamento audiovisual de suporte (data show e tela de projeção), nas datas e horários previamente acordados com o segundo outorgante; -----

c) Fornecer um kit de participante constituído por pasta, bloco de notas e caneta com logotipo do município de Penacova; -----

d) Garantir o alojamento gratuito dos 65 participantes durante as jornadas (conferir anexo ao presente protocolo); -----

e) Oferecer aos participantes e convidados, num total de cerca de 85 pessoas, um jantar Buffet no dia da receção (conferir anexo ao presente protocolo); -----

f) Garantir as condições para a realização de um momento cultural e de um debate a decorrer preferencialmente na Pérgola Raúl Lino; -----

g) Garantir a participação gratuita do grupo na corrida noturna organizada pelo município; -----

h) Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos utilizados. -----

2 - O segundo outorgante compromete-se a: -----

a) Responsabilizar-se pela realização de um momento cultural (atuação de Tuna académica e de um Grupo de Fados) a decorrer preferencialmente na Pérgola Raúl Lino e aberto à população; -----

b) Organizar um debate dedicado ao Ensino Superior, Ciência e Tecnologia a decorrer preferencialmente na Pérgola Raúl Lino e aberto à população; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- c) Divulgar a presente parceria, promovendo desta forma o Concelho de Penacova, nos meios de comunicação próprios da AAC e junto da imprensa; -----
- d) Utilizar as instalações e equipamentos apenas e só para os fins a que as mesmas estão destinadas no âmbito do presente protocolo; -----
- e) Não permitir a realização de qualquer atividade sem ter em conta as competentes medidas de segurança das instalações e dos participantes; -----
- f) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das atividades desenvolvidas não previstas no protocolo e ao pagamento das despesas com a aquisição de serviços a terceiros. -----

#### **Cláusula Quarta**

(Produção de efeitos)

O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura. -----

### **ANEXO AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA**

#### **1. Alojamento-----**

Dada a necessidade de alojar os 65 participantes no centro da Vila de Penacova, foi solicitada disponibilidade e cotação às entidades a seguir indicadas. Dos contactos efetuados resultou o seguinte: -----

##### Casa Diocesana de Retiros de Penacova -----

Regime: Alojamento e Pequeno-almoço -----

Número de pessoas: 42 (mais 11 pessoas extra para pequeno almoço) -----

Valor do orçamento: 1.320,50€ (IVA Incluído) -----

##### Pensão Avenida- AL -----

Regime: Alojamento e Pequeno-almoço -----

Número de pessoas: 12 -----

Valor do orçamento: 430,00€ (IVA Incluído) -----

##### Dormir em Penacova - AL: -----

Regime: Alojamento -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Número de pessoas: 11 -----

Valor do orçamento: 370,00€ (IVA Incluído) -----

## 2. Refeições -----

Relativamente ao serviço de jantar do dia 2 de setembro, para um número estimado de 85 pessoas, pediu-se cotação às três entidades a seguir indicadas. Dos contactos efetuados resultaram os seguintes orçamentos: -----

Requinte – Indústria Hoteleira, Lda (Quinta do Vale Pousado) -----

Número de pessoas: 85 (número estimado) -----

Valor do orçamento por pessoa: 21,00€/ pessoa (IVA Incluído); -----

Quinta do Salgueiro – sem disponibilidade para a realização do serviço; -----

Luís Miguel Oliveira Rodrigues – não respondeu ao pedido de orçamento; -----

Os orçamentos indicados compreendem uma ementa composta por entradas, sopa, prato principal, fruta laminada / doçaria conventual, cafés e bebidas (águas, sumos diversos, vinho, cerveja) e incluem as condições logísticas necessárias à realização de um jantar buffet servido ao ar livre no Largo Alberto Leitão. -----

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo. -----

## 9 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 11, 12 E 13 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2016.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.ºs 11, 12 e 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016. -----

## 10 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de dezembro de 2015 a junho de 2016. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 27 | 49



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento.-----

**11 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º DAF\_CP\_02/2016 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO/CONTROLO DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS SEGUINTE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS", E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.**

**1 – INTRODUÇÃO**-----

Aos 08 dias de agosto de 2016, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão n.º5, pelas 10 horas, reuniu o Júri do Procedimento em epígrafe, com a seguinte composição:-----

- Bruno Fonseca, Secretário da Vereação-----

- Patrícia Teixeira, Técnica Superior-----

- Cláudia Albuquerque, Técnica Superior-----

A fim de proceder à elaboração do Relatório Final, nos termos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**2 – CARATERIZAÇÃO DO PROCESSO**-----

O presente concurso tem por objetivo a aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos Edifícios Municipais.-----

Preço máximo que o Município de Penacova se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato é de **189.711,84€ (cento e oitenta nove mil setecentos e onze euros e oitenta quatro cêntimos)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.-----

**3 – PROPOSTAS APRESENTADAS**-----

O procedimento tinha como prazo para entrega de propostas o dia 21 de julho às 18 Horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma vortalNext):-----

<b>CONCORRENTES</b>	<b>Data/Hora entrada da Proposta</b>	<b>Valor Global Proposta</b>
---------------------	--------------------------------------	------------------------------



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 28 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serv. Desportivos, Lda.	18-07-2016 / 18:28:11	188.973,96 €
Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.	19-07-2016 / 09:46:05	0,00 €
Nova Serviços, Lda.	21-07-2016 / 10:22:03	0,00 €
Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Indústria	21-07-2016 / 10:37:17	187.200,00 €
Iberlim – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.	21-07-2016 / 11:07:57	250.000,08 €
Vadeca Facility Services, S.A.	21-07-2016 / 15:08:06	0,00 €
Samsic Portugal - Facility Services, S.A.	21-07-2016 / 16:20:28	189.711,72 €

#### 4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

##### 4.1 – Instrução das Propostas -----

Os concorrentes:-----

- **Servilimpe – Limpezas Técnicas Mecanizadas, S.A.** - apresentou uma declaração na qual declarou não ter apresentado proposta ao presente procedimento, tendo sido excluída, nos termos do art.º70, n.º2 do CCP.-----

- **Nova Serviços, Lda.** - apresentou uma declaração na qual declarou não ter apresentado proposta ao presente procedimento, tendo sido excluída, nos termos do art.º70, n.º2 do CCP. -----

- **Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Indústria** – não apresentou os documentos solicitados nas cláusulas nºs 10 e 11 do programa de procedimentos, tendo sido excluída, nos termos do art.º70, n.º2 do CCP. -----

- **Iberlim – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.** - apresentou uma proposta que ultrapassou o preço base do concurso, tendo sido excluída, nos termos do disposto no art.º70, n.º2, alínea d) do CCP. -----

- **Vadeca Facility Services, S.A.** - apresentou uma declaração na qual declarou não ter apresentado proposta ao presente procedimento, tendo sido excluída, nos termos do art.º70, n.º2 do CCP. -----

Analisando as restantes propostas dos concorrentes (**Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda.** e **Samsic Portugal - Facility Services, S.A.**), verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º2 do art.º70, n.º 2 e 3 do art.º 146, por remissão do n.º 2 do art.º 122, todos do CCP. -----

##### 4.2 – Critérios de Adjudicação -----

Assim, tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, que é o do preço mais baixo, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 29 | 49



Câmara Municipal de Penacova

ORDENAÇÃO	CONCORRENTES	Data/Hora entrada da Proposta	Valor Global Proposta
1ª	Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serv. Desportivos, Lda.	18-07-2016 / 18:28:11	188.973,96 €
2ª	Samsic Portugal - Facility Services, S.A.	21-07-2016 / 16:20:28	189.711,72 €

#### 5 - PROPOSTA DE DECISÃO-----

O Júri nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 146.º do CCP, deliberou por unanimidade, propor a **adjudicação** à concorrente **Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda.**, pelo montante de **188.973,96 € (cento oitenta oito mil novecentos e setenta três euros e noventa seis cêntimos)**, a este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

#### 6- AUDIÊNCIA PREVIA INTERESSADOS -----

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem sobre a proposta de decisão formulada pelo júri do concurso, em cumprimento do disposto nos artigos 147.º e 123.º do CCP, veio o seguinte concorrente apresentar os argumentos que se seguem: -----

“Exmo. Senhor Presidente do Júri -----

SAMISIC PORTUGAL – FACILITY SERVICES, S.A., concorrente admitida ao concurso público à margem identificado, notificada do teor do Relatório Preliminar com proposta de decisão de adjudicação à concorrente GESINSERDE – GESTÃO E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS DESPORTIVOS, LDA., vem, em sede de Audiência Prévia de Interessados, apresentar a seguinte ---

RESPOSTA -----

1. O objecto do concurso é a aquisição de serviços administrativos de recepção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas piscinas municipais e serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais. -----

2. Dos proponentes, apenas dois concorrentes foram admitidos, a saber, a GESINSERDE – GESTÃO E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS DESPORTIVOS, LDA. e a respondente. -----

3. O Júri propôs a adjudicação à GESINSERDE – GESTÃO E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS DESPORTIVOS, LDA. -----

4. No entanto, esta última é uma sociedade comercial que declarou o CAE principal nº 93192. -----

5. Ora, na classificação portuguesa de actividades económicas, o código 93192 – outras actividades desportivas -, compreende as actividades de produtores e promotores de acontecimentos desportivos com ou sem instalações, a promoção de eventos desportivos, atletas, árbitros, cronometristas e de



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 30 | 49



Câmara Municipal de Penacova

outros desportistas independentes, estábulos, canis e garagens, relacionados com a actividade desportiva, apoio à pesca e caça recreativas e desportivas e dos guias de montanha; inclui, ainda, a gestão de zonas de caça e pesca, as actividades dos instrutores e treinadores individuais (CAE 85510), o aluguer de equipamento desportivo (CAE 77210) e as actividades das escolas desportivas (CAE 85510). -----

6. Nenhuma destas actividades corresponde, sequer, remotamente, às actividades que integram o objecto do concurso. -----

7. Pelo que a concorrente *GESINSERDE – GESTÃO E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS DESPORTIVOS, LDA.* não tem capacidade jurídica para, sequer, assinar o contrato de prestação de serviços. -----

8. Nem será entidade idónea, nem competente para os executar. -----

9. Pelo que deverá ser excluída do concurso e deliberada nova proposta de adjudicação a favor da respondente.” -----

Este concorrente, apresentou a exposição dentro do prazo, a qual aqui se dá por totalmente reproduzida, uma vez que consta na plataforma de procedimento acessível aos interessados. Essencialmente a reclamante defende que o concorrente *Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos Lda.*, é detentora de um CAE, que não lhe confere habilitação suficiente para a prestação dos serviços requeridos e por tal facto não tem capacidade jurídica para assinar o contrato de prestação de serviços, não sendo assim entidade idónea nem competente para executar tais serviços. -----

Sobre este conjunto de reclamações, o Júri esclarece e responde o seguinte: -----

1 – O presente concurso está numa fase em que se analisam os elementos que estão em apreço e correspondem a essa fase. A análise da competência documental que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, referido na clausula 20ª do Programa de Procedimento, será realizada em sede de apreciação dos documentos de habilitação conforme prevê a clausula 21ª do mesmo Programa, quanto à sua apresentação e de acordo com o artigos 85º e 86º do C.C.P.. -----

2 – Assim não estamos em momento de abordar ou analisar essa questão, pelo que só por isso a reclamação pode ser indeferida. Nesta fase, tal documentação não tinha que ser entregue, como aliás o reclamante não o efetuou também. -----

3 – Julga-se que o reclamante apresentou esta exposição por ter constatado na certidão permanente do outro concorrente a referência a um CAE Principal que entende não ser adequado, procedendo



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 31 | 49



Câmara Municipal de Penacova

como se fosse esse o momento adequado ao levantamento desta questão. Também o reclamante faz por ignorar que na alínea a) da Clausula 20ª, não diz qual é esse ou esses documentos, e deste modo, nada permite ao reclamante decidir unilateralmente qual é, ou quais são, nem fazer os juízos de valor que fez. -----

4 – A questão não está desacompanhada, até pela possibilidade de atuação (se for preciso), que o nº8 do artigo 81º do CCP permite, obrigando à junção de documentação adicional que se revele necessária. -----

5 – Finalmente, importa referir que o reclamante não parece estar suficientemente conhecedor das regras de obtenção da classificação do CAE principal, ou melhor dizendo da adequação do CAE principal aos casos como é o presente, daquilo a que se chama de combinação complexa de serviços, nem do facto de a determinação da atividade principal pressupor o conhecimento prévio das várias atividades da unidade a classificar e a fixação de um indicador económico de ponderação de atividades. -----

Deste modo o presente comentário, não tem discussão neste momento porque como já se explicou, não estamos na fase de habilitação. Foi feito apenas para se referir que a análise feita pelo reclamante sobre este aspeto, não tem a simplicidade com que foi tratada. -----

Deste modo, o Júri entende não dar acolhimento à reclamação apresentada. Devendo pois, ser elaborado o relatório final nos termos do artigo 124º do CCP. Não tendo havido alteração da ordenação dos concorrentes, não haverá nova audiência prévia. -----

## 7 – CONCLUSÃO -----

Assim, o Júri propõe, por unanimidade, reiterar o conteúdo do Relatório Preliminar. Nestes termos deverá o presente relatório ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para decisão final sobre as propostas apresentadas por este júri, nomeadamente a indicação de adjudicar a **“aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos Edifícios Municipais”**, ao concorrente **Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda.**, pelo montante de **188.973,96 € (cento oitenta oito mil novecentos e setenta três euros e noventa seis cêntimos)**, a qual deve ser acrescido o IVA, nos termos da sua proposta e nas demais condições constantes do processo de concurso. -----

Foi presente ao Executivo minuta do contrato, para aprovação, tendo a Senhora Vereadora Ilda Maria de Jesus Simões sugerido algumas alterações, nomeadamente a indicação da qualidade dos representantes da empresa, bem como uma uniformização da designação das partes intervenientes. -



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 32 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Tendo essas sugestões sido aceites, a minuta resultou a seguinte redação final: -----

### **MINUTA**

#### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RECEÇÃO/CONTROLO DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS-----**

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e dezasseis, celebram o presente contrato, -----

Como primeiro outorgante, o **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZY7, válido até 25/11/2016, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

A segunda outorgante, **GESINSERDE – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos Lda**, com sede em Rua Princesa Santa Joana Lote 1, Santa Joana, 3810-330, Aveiro, NIPC 506458113, aqui representada por Carlos Manuel dos Santos Vidal, titular do cartão de cidadão n.º 07285947 4ZY4, válido até 02/08/2020, na qualidade de gerente, é celebrado o seguinte contrato: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O objeto principal do presente contrato é a aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas piscinas municipais e serviços de higiene e limpeza dos seguintes edifícios municipais:-----

- Edifícios Paços do Município;-----
- Piscinas Municipais;-----
- Biblioteca Municipal/Centro Cultural; -----
- Pavilhão Gimnodesportivo. -----

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Prazo**

O contrato é celebrado pelo prazo de 12 meses, contados desde a data da sua assinatura. -----

#### **Cláusula 3.ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 33 | 49

### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a segunda outorgante as seguintes obrigações principais: -----

- Serviços administrativos, de receção e controlo de entradas: -----

a) Os serviços a prestar serão serviços administrativos, de receção e controlo de entradas nas instalações; -----

b) Garantir a tempo inteiro a cobertura do período horário de funcionamento das 8:30h às 21:30h (2ª a 6ª feira) e 9:30h às 13:00h/15:00h às 20:30h (sábado); -----

c) Sempre que os funcionários da empresa estiverem a prestar serviço nas instalações ficarão sobre a coordenação do responsável da instalação; -----

d) Prestar apoio de balneário aos alunos do 1.º ciclo; -----

e) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- Serviços de operação de máquinas e tratamento de água: -----

a) Os serviços a prestar serão serviços especializados de operação de máquinas e tratamento de água das piscinas;-----

b) Garantir dois funcionários, qualificado para o tipo de serviço em causa, a tempo inteiro para cobertura do período horário a estabelecer pelo adjudicante; -----

c) Sempre que os funcionários da empresa estiverem a prestar serviço nas instalações os mesmos ficarão sobre a coordenação do responsável da instalação. -----

d) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- Serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais:-----

a) Os Edifícios Municipais devem estar permanentemente em bom estado de conservação e limpeza;

b) Garantir aos funcionários o adequado ambiente de trabalho, nomeadamente no que respeita à sua proteção e conforto;-----

c) Garantir aos munícipes, utentes e visitantes o seu bem-estar e um adequado ambiente nomeadamente no que respeita à sua proteção e conforto;-----

d) Os edifícios devem ser objeto de uma especial preocupação enquanto espaços privilegiados para a permanência de um grande número de pessoas;-----



Câmara Municipal de Penacova

e) Assegurar que os edifícios ofereçam condições que garantam a higiene, a saúde, o conforto ambiental e o bem-estar dos seus utilizadores;-----

f) A limpeza dos edifícios constitui uma ação de manutenção como qualquer outra e representa um contributo assinalável para a imagem do edifício;-----

g) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas; -----

2 – A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

3 – A segunda outorgante obriga-se durante a duração do contrato, a executar os trabalhos nos termos definidos no caderno de encargos.-----

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Segurança, higiene e saúde no trabalho**

1 – A segunda outorgante fica sujeita ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado nesta prestação de serviços, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.-----

2 – A segunda outorgante é ainda obrigada a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e segurança do pessoal empregado nesta prestação de serviços e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho. -----

3 - Em caso de negligência da segunda outorgante no cumprimento das obrigações estabelecidas a fiscalização poderá tomar, à custa dele as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades da segunda outorgante. -----

4 – A segunda outorgante apresentará, antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que a fiscalização o exigir, apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal. -----

5 - Das apólices constará uma cláusula pela qual a entidade seguradora se compromete a mantê-las válidas até à conclusão da prestação de serviços e ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprir por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 dias depois de ter feito à Câmara Municipal de Penacova a respetiva comunicação.-----

6 – A segunda outorgante deverá respeitar o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde, nomeadamente no que respeita à coordenação em matéria de segurança e saúde. Se a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 35 | 49



Câmara Municipal de Penacova

segunda outorgante não der cumprimento ao disposto na referida legislação o Município de Penacova tem o direito de rescindir o contrato.-----

### **Cláusula 5.ª**

#### **Especificações gerais**

1 - Os resíduos resultantes da atividade devem ser encaminhados para destino apropriado.-----

2 - Para acompanhamento da execução do contrato, a segunda outorgante fica obrigada a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de trabalho com representantes da Câmara Municipal de Penacova, onde será verificado o cumprimento das atividades previstas no caderno de encargos, devendo para o efeito a segunda outorgante proceder à entrega de um relatório com informação relativa a trabalhos efetuados no mês anterior.-----

### **Cláusula 6.ª**

#### **Objeto do dever de sigilo**

1 – A segunda outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Penacova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.-----

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.-----

3 – Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela segunda outorgante ou que esta seja legalmente obrigada a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.-----

### **Cláusula 7.ª**

#### **Preço contratual**

1 – Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Município de Penacova deve pagar à segunda outorgante o montante de 188.973,96€ (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal.-----

2 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.-----

### **Cláusula 8.ª**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 36 | 49



Câmara Municipal de Penacova

### **Condições de pagamento**

1 – As quantias devidas pelo Município de Penacova, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção pelo Município de Penacova das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

2 – Em caso de discordância por parte do Município de Penacova, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a segunda outorgante obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

3 – Deverão ser efetuadas faturas mensais para cada local da prestação do serviço. -----

4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária. -----

### **Cláusula 9.ª**

#### **Equipamentos e produtos de limpeza**

1 - Constitui encargo do Município de Penacova, o fornecimento das máquinas, aparelhos, utensílios, produtos de limpeza, e todo o material indispensável à boa execução dos trabalhos. -----

2 - Semanalmente a segunda outorgante deve remeter uma listagem das máquinas, aparelhos, utensílios, produtos de limpeza, e todo o material indispensável à boa execução dos trabalhos, devendo assim zelar para que os mesmos nunca estejam em falta. -----

3 - A título acessório, a segunda outorgante fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

### **Cláusula 10.ª**

#### **Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Penacova pode exigir à segunda outorgante o pagamento de uma multa pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento nos seguintes termos:-----

a) Pelo incumprimento da data prevista da prestação dos serviços objeto do contrato, será aplicada uma sanção que poderá ir até 50% do valor contratual;-----

b) Na determinação da gravidade do incumprimento ter-se-á em conta o grau de culpa da segunda outorgante e as consequências do incumprimento; Os 50% de valor máximo de multa contratual



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 37 | 49



Câmara Municipal de Penacova

serão aplicados em parcelas de 5% que terão lugar em aplicação por cada incumprimento contratual comunicado à segunda outorgante e não resolvido nos 15 dias seguidos seguintes, salvo justificação aceite pelo primeiro outorgante nos primeiros 10 dias; -----

c) Não obstante a aplicação das penalidades, em caso de manifesta necessidade, poderá adquirir a outros prestadores os serviços em falta, ficando a diferença de preços, se a houver, a cargo do prestador de serviços faltoso; -----

d) As penas pecuniárias previstas não obstam a que se exija ainda uma indemnização pelo dano excedente. -----

### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

#### **Força maior**

1 – Não podem ser impostas penalidades à segunda outorgante, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar. -----

2 – Podem constituir força maior, caso se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. -----

3 – Não constituem força maior, designadamente: -----

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da segunda outorgante, na parte em que intervenham; -----

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da segunda outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados; -----

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela segunda outorgante de deveres ou ónus que sobre ela recaiam; -----

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pela segunda outorgante de normas legais; ----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da segunda outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança; -----

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da segunda outorgante não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros. -----

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte. -----

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior. -----

### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

#### **Resolução por parte do Município de Penacova**

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Penacova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de a segunda outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, quando tal configure o incumprimento definitivo do contrato ou desobediência expressa. -----

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada à segunda outorgante, sujeita à audiência em 10 dias e não fica prejudicada pela aplicação das multas previstas na cláusula 10.<sup>a</sup>.-----

### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

#### **Execução da caução**

O Município de Penacova, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção, a título de caução, de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP. -----

### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

#### **Patentes, licenças e marcas registadas**

1 – São da responsabilidade da segunda outorgante quaisquer encargos decorrentes da utilização ou fornecimento de marcas registadas, patentes ou licenças. -----

2 – Caso o primeiro outorgante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, a segunda outorgante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 39 | 49



Câmara Municipal de Penacova

### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

#### **Seguros**

É da responsabilidade da segunda outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos relativos à prestação dos serviços.-----

### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

#### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da Comarca de Penacova, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto a notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

#### **Contagem dos prazos**

1 – Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. --

2 – Caso o último dia do prazo seja sábado, domingo, feriado ou em que os serviços do primeiro outorgante, por qualquer causa, estejam encerrados, passa para o primeiro dia útil seguinte. -----

### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

#### **Legislação aplicável**

Em tudo o que não estiver expresso neste documento, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e seu anexo, com as alterações vigentes. -----

### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

#### **Disposições finais**

1 – O procedimento de concurso público relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberações da Câmara Municipal, em reunião de 20/06/2016, e da Assembleia Municipal, em sessão de 30/06/2016. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2 – A prestação de serviços, objeto do presente contrato, foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 09/08/2016, ratificado por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 19/08/2016.-----

3 – A minuta do presente contrato foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19/08/2016.----

4 – O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando a despesa prevista nas Grandes Opções do Plano, no código 02 252 2010/7 Ac.11, com dotação orçamental no código 0102/020225, com uma verba orçada de 689.511,00€ (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e onze euros) e saldo disponível de 283.660,59€ (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta euros e cinquenta e nove cêntimos), ficando cativa a importância de 26.594,08€ (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos), com o número sequencial de compromisso: 23772; nas Grandes Opções do Plano, no código 02 252 2010/7 Ac.4, com dotação orçamental no código 0102/020202, com uma verba orçada de 128.000,00€ (cento e vinte e oito mil euros) e saldo disponível de 74.488,99€ (setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), ficando cativa a importância de 18.503,73€ (dezoito mil quinhentos e três euros e setenta e três cêntimos), com o número sequencial de compromisso 23827; nas Grandes Opções do Plano, no código 02 251 2015/5044 com dotação orçamental no código 0102/020202, com uma verba orçada de 128.000,00€ (cento e vinte e oito mil euros) e saldo disponível de 32.855,61€ (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), ficando cativa a importância de 9.251,86€ (nove mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), com o número sequencial de compromisso: 23830; nas Grandes Opções do Plano, no código 01 111 2015/5003 com dotação orçamental no código 0102/020202, com uma verba orçada de 128.000,00€ (cento e vinte e oito mil euros) e saldo disponível de 55.985,26€ (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), ficando cativa a importância de 13.877,79€ (treze mil oitocentos e setenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), com o número sequencial de compromisso: 23828; nas Grandes Opções do Plano, no código 02 252 2013/5014 Ac.4 com dotação orçamental no código 0102/020202, com uma verba orçada de 128.000,00€ (cento e vinte e oito mil euros) e saldo disponível de 42.107,47€ (quarenta e dois mil cento e sete euros e quarenta e sete cêntimos), ficando cativa a importância de 9.251,86€ (nove mil duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), com o número sequencial de compromisso: 23829.-----

5 – O presente contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 41 | 49



Câmara Municipal de Penacova

*ter feito prova, por certidões, emitida em ... e em ..., de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.*-----

Tendo em conta os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação do relatório final e decisão de adjudicação do Concurso Público n.º DAF\_CP\_02/2016 - "Aquisição de serviços administrativos de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de águas nas piscinas municipais e serviços de higiene e limpeza dos seguintes edifícios municipais".-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato.-----

## **12 – PROPOSTA DE NOTA EXPLICATIVA E ANEXO PARA JUNÇÃO AOS REGULAMENTOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR.**

Relativamente a este assunto, foram tecidas algumas considerações por parte dos presentes, sendo entendimento geral que se estude a possibilidade de alterar os regulamentos em causa.-----

Este ponto não foi votado.-----

## **13 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.**

### **FRACOS RECURSOS**

<b>Nome</b>	<b>Cód. Cliente</b>	<b>Área</b>	<b>N.º Consumidor</b>	<b>Deliber</b>
Álvaro dos Santos Coimbra	51816	180	5300	Deferimento
Ângelo Manuel Sousa Pais	61013	10	14400	Deferimento
António Manuel Ralha da Silva	56578	537	6300	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 42 | 49



Câmara Municipal de Penacova

António Manuel da Silva Pereira		490	8900	Deferimento
---------------------------------	--	-----	------	-------------

### FAMÍLIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Joaquim Manuel Costa Santos Malta	58160	400	500	Deferimento
Sandra Cristina Serra Basso	61239	80	6904	Deferimento

Analizado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

### **14 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NO ÂMBITO DA EMPREITADA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA".**

#### Informação

*Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----*

*No âmbito do disposto no ponto 2, do art.º 16, do Decreto-Lei 6/2004 de 16 de Janeiro e de acordo com o cálculo efetuado, que se junta em anexo, resulta um valor total da revisão de preços a favor do Município, com indicadores económicos definitivos, no montante de - **16.407,98 €**, mais IVA à taxa de 6%.-----*

*Tendo em conta que o empreiteiro já pagou ao Município - 9.785,26 €, mais IVA à taxa de 6%, o valor total da revisão de preços a receber do adjudicatário são **6.622,72 €**, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de **397.36 €**, o que totaliza o valor de **7.020,08 €** (sete mil e vinte euros e oito cêntimos), ou seja, o cálculo da revisão de preços com base em índices económicos definitivos refletem a descida dos preços de mercado havendo lugar a um reembolso a favor do Município. -----*

*Após deliberação deverá ser dado conhecimento da mesma ao adjudicatário.-----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 43 | 49



Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços, nos termos referidos. -----

## 15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

### 15.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

#### Arquitetura-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-37/2016**, de Joaquim Manuel Silva Cruz e outra, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de edifício anexo a habitação unifamiliar, destinado a comércio e serviços, em Vila Nova. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-35/2016**, de Nuno Filipe Santos Frias, residente em Cortiça, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e muros em Cortiça. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

**PO n.º 01-25/2016**, de António dos Anjos Santos, residente em Vale do Tronco, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de ampliação de edifício destinado a arrumos, em Vale do Tronco. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Câmara Municipal de Penacova

**PO n.º 01-47/2015**, de Messias Batista de Brito, residente em Quinta da Ribeira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra em Quinta da Ribeira.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, os seguintes processos de obras:-----

**PO n.º 01-28/2015** de Paulo dos Santos Fernandes, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação e alteração e licenciamento de obras de ampliação e alteração de moradia, tendo requerido para a realização dos trabalhos 8 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 8 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-19/2016** de Rita Joana Henriques Marques, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de construção de edifício de arrumos em S. Pedro de Alva. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 45 | 49



**PO n.º 01-51/2014** de José Manuel Pechim Ferreira Febras, residente em Laborins, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-82/2015** de Maria Odete Abranches de Figueiredo, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração em habitação, em Vale da Vinha.

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

**PO n.º 01-49/2009** de Alfredo Santos Fonseca, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a comércio, em S. Pedro de Alva. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras (PO): ---

**PO n.º 01-21/2010** de José Carlos Rosa Santos Escada, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para alteração à licença de construção, em S. Mamede. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 46 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Escassa Relevância Urbanística -----

**PO n.º 05-92/2016**, de Ana Bela Pedrosa da Silva, residente em Rebordosa, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de tanque de regadio. -----  
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-93/2016**, de José Carlos Santos Costa, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de muro não confinante com a via pública. -----  
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-100/2016**, de Alípio Pereira Rodrigues, residente em Póvoa, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – substituição de telha por placas. -----  
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

**PO n.º 05-111/2016**, de Daniel Alves da Cruz Rodrigues, residente em Sazes de Lorvão, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão. -----  
Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo, o seguinte processo de obras (PO): ---

**PO n.º 01-232/2002**, de Armando Silva Soares, residente em Ronqueira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Ronqueira. -----  
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 47 | 49



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

### Diversos

**PO 05-114/2015**, de Mário dos Santos Pereira – Atribuição de verba para recuperação de moinho de vento, sito em Gavinhos, nos termos do disposto no artigo 7º do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Núcleos dos Moinhos de Vento, Moinhos de Água e Fornos de Cal. ---

Dado que o requerente levou a efeito obras de preservação, reparação e reabilitação de todos os elementos mecânicos e engrenagens dos sistemas de moagem, tal como da cobertura, respeitando os métodos, técnicas e materiais originários da construção, encontra-se o moinho de vento em pleno funcionamento no seu uso original, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 48 | 49



(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 17 da reunião de 19-08-2016

páginas 49 | 49